

**NOTA EXPLICATIVA-ONDA VERMELHA
- DECRETO Nº 14.345/21 -**

O Prefeito de Divinópolis, no uso de suas atribuições e acatando recomendações técnicas do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, considerando a manutenção do Município de Divinópolis na “Onda Vermelha”, do Plano Minas Consciente, ratificando-se a classificação contida no Decreto nº. 14.345/21, resolve expedir esta Nota Explicativa, esclarecendo sobre os horários para funcionamento dos serviços e atividades socioeconômicas mencionadas, a partir de hoje, **25/06/2021**:

SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS, FISIOTERAPIA E CONGENERES; LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS; UNIDADES DE SAÚDE¹

- Atendimento normal, de acordo com a respectiva gestão, respeitados os protocolos sanitários recomendados.

FARMÁCIAS

- Farmácias Municipais: horário de 07h às 16h30, mediante agendamento pelo telefone (37) 3222 9170.
- Farmácias particulares terão funcionamento normal.

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- Podem funcionar mediante distanciamento de 2 metros entre as pessoas, permitindo-se sentarem juntos integrantes de mesmo grupo familiar.
- Agendamento pelo telefone, aplicativo ou *internet*.
- Cerimônias com duração máxima de 60 minutos.
- Seguir os protocolos já estabelecidos pela vigilância sanitária.

SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA; FISCALIZAÇÃO; SERVIÇO FUNERÁRIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ACOLHIMENTO; COPASA E CEMIG; CORREIOS; BANCOS E LOTÉRICAS; SERVIÇOS DE HOTELARIAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E IMPRESA E MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E SOFTWARE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS; SERVIÇO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES; MANUTENÇÃO DE ELEVADORES; MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS; BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS; CLUBES RECREATIVOS; CLUBES DE TIRO; POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

¹ POSTOS DE SAÚDE; ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E SAÚDE MENTAL; CRER; POLICLINICA; SERSAN; CAPSI, CAPS AD, CAPS III



Todos os serviços acima podem funcionar em horário normal, sendo de responsabilidade da empresa a organização e eventuais filas, com o devido distanciamento entre pessoas (mínimo de 2 metros em locais fechados e de 1,5 metro em locais abertos), procedendo sempre de forma a evitar aglomerações e, ainda, respeitando os devidos cuidados sanitários, como uso de máscara, disponibilização de álcool a 70% para higienização, dentre outras medidas.

CONSELHO TUTELAR

- Atendimento de 7h30 as 17 horas, mediante agendamento prévio.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO –CAC; PROCON

- Atendimento ao público de 8h as 17 horas, exclusivamente por agendamento prévio.

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

- Atendimento ao público de 12h as 17 horas.

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

- Funcionamento em horários normais e reforço de linhas de maior demanda, com limite de 15 passageiros em pé, além do número total de assentos, com prioridade ao embarque de profissionais da saúde, devidamente identificados, idosos e pessoas com deficiência.
- Higienização dos veículos entre viagens, conforme nota específica do Estado.
- Os horários de linhas estão disponíveis no aplicativo fale bus e APP Divinópolis.

FUNDIÇÕES – SIDERÚRGICAS – METALÚRGICAS; FÁBRICAS DE PANEIS E AFINS; FÁBRICAS DE CARRETINHAS; OFICINAS MECÂNICAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; MARMORARIA; SERRALHERIA; MARCENARIA

- Podem funcionar no horário de 7h as 17 horas, devendo fazer escala no início e término dos trabalhos, evitando aglomerações, usando preferencialmente transporte privado da empresa para locomoção dos funcionários.
- Aos sábados, horário de 07h as 12 horas.
- Respeitar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e os cuidados sanitários.
- Priorizar o administrativo em *homeoffice*.
- Horário exceção para empresas que funcionam 24h e porturnos.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

- Podem funcionar no horário de 7h as 17h, seguindo os protocolos sanitários.

AUTO-ESCOLA

- Aulas práticas de direção: higienização dos veículos entre as aulas.
- Aulas teóricas: Distanciamento de 2 metros entre as pessoas, respeitando as demais medidas sanitárias, tais como higienização com álcool e uso de máscara facial.
- Horário de 07h as 20 horas, e aos sábados de 07h as 13 horas.

ESCOLAS, HOTELZINHO E CURSOS LIVRES

- Podem funcionar seguindo os protocolos sanitários específicos e o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.

LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LOJAS ELÉTRICAS; LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

- Horário de 7h as 17 horas, acompanhando o horário da cadeia de construção civil;
- Aos sábados, horário de 07h as 12 horas.

SALÃO DE BELEZA; CLÍNICAS DE ESTÉTICAS; BARBEARIAS; ESTÚDIOS DE TATUAGEM

- Horário de funcionamento de 9h as 19 horas, mediante agendamento.
- Atendimento de uma pessoa por atendente, respeitando distanciamento mínimo de 2 metros, sem fila de espera ou permanência em ambientes de espera.

ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E CONGÊNERES

- Podem funcionar, guardando distanciamento de 2 metros entre as pessoas, higienização periódica dos aparelhos entre as utilizações e uso de máscara.
- Horário de funcionamento de 06h as 22 horas.

COMÉRCIO VAREJISTA (VESTUÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS, PAPELARIAS, ENXOVAIS, ETC); COPIADORAS; LAN HOUSE; MERCADO CENTRAL – GALERIAS E; TABACARIAS; ÓTICAS; LOJAS DE VIDROS; AVIAMENTOS E DE TECIDOS; ELETRODOMESTICO; ELETRÔNICOS; MOVELARIAS; LOJAS DE CELULARES; LOJAS DE FESTAS; BOMBONIERES

- Horário de 9h30 as 18h30, de segunda à sexta-feira, e de 9h as 13 horas aos sábados.
- Podem funcionar com atendimento à razão de um atendente para cada cliente, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre cada pessoa e controle de filas.

SHOPPING ATACADISTA

- Horário de 8h as 18horas, de segunda à sexta-feira, e de 8h as 16 horas aos sábados.

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIAS, QUITANDAS, CENTROS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, ÁGUA E GÁS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; FEIRAS LIVRES E SHOPPING

- Funcionamento até as 22 horas, respeitando-se os protocolos sanitários.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

- Entrada de clientes até as 22 horas e fechamento até as 23 horas.
- Distanciamento de 2 metros entre pessoas (salvo ocupantes da mesma mesa).
- **Distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas.**
- Proibição de juntar mesas e **ocupação máxima de 4 pessoas por mesa.**
- Proibida a venda de produtos para consumo no local por clientes “em pé”, nos bares, lojas de conveniência e congêneres.
- *Delivery 24 horas*, proibida a retirada no local após as 23 horas.
- Permitido o uso de equipamento sonoro e música ao vivo, somente “voz e violão”.

OBSERVAÇÃO:

ATENÇÃO: o desrespeito ao estabelecido nesta Nota Explicativa e demais medidas sanitárias de controle da COVID-19 implicará nas sanções previstas no Decreto nº 14.345/21, especialmente, com incidência de multa e interdição, que poderá ser imediata e, em caso de reincidência, perdurar enquanto o Município se encontrar na “Onda Vermelha”.

Casos omissos deverão observar o Protocolo do Plano Minas Consciente²e/ou notas técnicas.

Divinópolis, 25 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

² Disponível em:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.7.pdf